



## REQUERIMENTO Nº 156/2025

**Soberano Plenário,**

**Considerando** que o Plano Plurianual de um município é o instrumento de planejamento estratégico de suas ações, contemplando um período de quatro anos. Por ser o documento de planejamento de médio prazo, dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais;

**Considerando** que o Plano Plurianual define as diretrizes, os objetivos e metas da Administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Essas despesas serão planejadas através das ações que integrarão os Programas do PPA, à exceção do serviço da dívida (amortização e encargos) e de outros encargos especiais, bem como da reserva de contingência;

**Considerando** que o PPA tem como objetivos: **integrar** os programas municipais com os desenvolvidos pelas demais esferas de governos; **intensificar** as relações com os municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns; **criar** condições para o desenvolvimento socioeconômico, visando ao aumento do nível de renda e emprego, propiciando melhor distribuição de renda; **promover** a municipalização do turismo; **garantir** o acesso da população aos serviços básicos de saúde; **contribuir** para a universalização do ensino fundamental de qualidade; **priorizar** projetos de proteção de nossos mananciais naturais, e, ainda, **outros** que possam ser almejados por uma determinada população;

**Considerando** que a participação popular é um instrumento de transformação social e de construção de uma cultura política, em que elementos como cidadania, democracia e participação política compõem o alicerce que sustentará o processo de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática;

**Considerando** que o Poder Executivo nos encaminhou Projeto de Lei nº 50/2025, que *estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026;*

**Considerando enfim** que, mais do que obrigatória, essa audiência pública se faz muito importante, pois chama a participação popular e fundamenta as futuras tomadas de decisões políticas, que refletirão sobre toda comunidade.

*“Deus Seja Louvado”*

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

**Requeremos à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nas formas regimentais,** que, em obediência ao parágrafo único do Art.158 da Lei Orgânica do Município, agende para o dia 22 de outubro de 2025, às 19h, no recinto da Câmara Municipal de Bebedouro, audiência pública para se discutir a respeito do Projeto de Lei nº 50/2025, que *estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2026 a 2029 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026*, observando-se a possibilidade de que, caso seja necessário, outras audiências sejam realizadas em datas nela definidas.

**Requeremos** ainda que, para a realização da referida audiência, sejam enviados convites ao Prefeito Municipal; ao Vice-Prefeito Municipal; aos departamentos municipais e autarquias; às escolas; aos sindicatos, às entidades sociais e associações de classe – cadastrados na Secretaria desta Casa – e aos meios de comunicação da cidade, visando tanto a sua participação como a ampla divulgação do evento junto ao público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de outubro de 2025.

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**1º SECRETÁRIO**

**Leonardo Moura Munhoz**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=76G07NJ0TF154213>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 76G0-7NJ0-TF15-4213**

